

**II EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034
(PL 2614/24)

EMENDA Nº / 2025

*Emenda aditiva ao PNE,
referente a estratégia 18.17
do Projeto de Lei.*

A estratégia 18.17 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Criar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior Pública, vinculando recursos tanto dos tributos quanto daqueles vinculados à riqueza natural brasileira, de modo a efetivar a autonomia universitária prevista na CF, de 1988, com definição de parâmetros para a distribuição dos recursos entre as instituições públicas que considerem, em seu conjunto, as diversas atividades desenvolvidas pelas instituições.

JUSTIFICATIVA

A criação de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior Pública visa consolidar o princípio constitucional da autonomia universitária (Art. 207, CF/88), hoje fragilizada pela instabilidade orçamentária e pela dependência de verbas discricionárias. Inspirado no modelo do Fundeb, o fundo garantiria fontes permanentes de financiamento, vinculando tributos e receitas da exploração de recursos naturais (como royalties do petróleo e minérios), assegurando sustentabilidade às universidades públicas. A proposta dialoga com as demandas da comunidade universitária por: Estabilidade orçamentária enfrentando a flutuação dos montantes de repasses anuais, que inviabilizam planejamento estratégico em pesquisa, extensão e inovação. Equidade federativa: ao dar maior transparência na distribuição de recursos com critérios técnicos (como custo aluno-qualidade, produção científica e perfil socioeconômico dos discentes), reduzindo assimetrias entre instituições de diferentes estados da federação. Autonomia real: Desvincula as universidades de ciclos políticos, permitindo que definam prioridades sem ingerência externa. Ao vincular receitas estratégicas (ex.: 30% dos royalties do pré-sal), o fundo materializaria o caráter estratégico da educação superior para o desenvolvimento nacional.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025



* C D 2 5 4 3 8 0 1 9 9 0 0 0 *

Apresentação: 19/05/2025 20:49:18.127 - PL261424
EMC 2014/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2014/2025

Rogério Correia

Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254380199000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



* C D 2 5 4 3 8 0 1 9 9 0 0 0 *